



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 725/2008, 8 de julho de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Mun. de Educação		
07.20 - Depto. de Educação		
1236100392.023103 - Educação 10%		
3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo - 01103 - 196.....	R\$	15.000,00
07.00 - Secretaria Mun. de Educação		
07.20 - Depto. de Educação		
1236500652.024104 - 25% Educação		
3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo - 01104 - 222.....	R\$	12.000,00
07.00 - Secretaria Mun. de Educação		
07.30 - Depto. de Transporte Escolar		
1236100362.045102 - Fundeb 40 %		
3.3.90.33.00.0000 - Passagens desp. c/locomoção - 01102 - 247.....	R\$	150.000,00
TOTAL.....	R\$	177.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 - Secretaria Mun. de Educação		
07.20 - Depto. de Educação		
1236100391.026103 - 10% Educação		
4.4.90.52.00.0000 - Equip. e material permanente - 01103 - 193	R\$	7.500,00
07.00 - Secretaria Mun. de Educação		
07.20 - Depto. de Educação		
1236100392.023103 - Educação 10%		
4.4.90.52.00.0000 - Equip. e material permanente - 01103 - 201.....	R\$	7.500,00
07.00 - Secretaria Mun. de Educação		
07.20 - Depto. de Educação		
1236500392.025104 - 25% Educação		
3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo - 01104 - 228.....	R\$	10.000,00
3.3.90.37.00.0000 - Locação de mão-de-obra - 01104 - 230.....	R\$	2.000,00
07.00 - Secretaria Mun. de Educação		
07.20 - Depto. de Educação		
1236500392.045102 - Fundeb 40 %		



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

3.3.90.37.00.0000 - Locação de mão-de-obra – 01102 – 236.....	R\$	50.000,00
07.00 - Secretaria Mun. de Educação		
07.20 – Depto. de Educação		
1236500652.045102 - Fundeb 40 %		
3.3.90.37.00.0000 - Locação de mão-de-obra – 01102 - 395.....	R\$	100.000,00
TOTAL.....	R\$	177.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 8 de julho de 2008.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

